LEI Nº 1913/95
DE 28/11/95

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 130.000,00.

João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:
58.5-4.1.1.0.01- URBANIZAÇÃO E MELHORAMENTOS VIAS URBANAS.....

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:
206.2-4.4.4.4.01- SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO.....R$ 130.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 28 de novembro de 1995.

JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 28/11/95.
Notificado os interessados na data supra mencionada.